

2 — Na chefe de equipa da comunicação, Maria Machado Ferreira de Oliveira Quintas, a competência para, no âmbito da respectiva equipa:

2.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

2.3 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 2.2;

2.4 — Responder às solicitações dos tribunais, solicitadores de execução e outras entidades sobre a situação dos beneficiários e entidades empregadoras.

3 — No chefe de equipa do informativo, João Batista Machado Mesquita, a competência para, no âmbito da respectiva equipa:

3.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

3.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

3.3 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 3.2;

3.4 — Emitir certidões e declarações respeitantes a beneficiários, incluindo as relativas à sua situação contributiva, desde que esta se encontre regularizada.

4 — De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a directora de Núcleo mencionada no n.º 1 pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

5 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como os praticados pela anterior chefe de equipa do informativo, Delmira Maria Raposo Cruz Teixeira, até à data da sua aposentação.

26 de Abril de 2006. — O Director da Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, *Francisco de Areia Amaro*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Despacho n.º 10 923/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 1736/2006, do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2006, subdelego:

- 1) Na directora de núcleo da Acção Social, licenciada Maria de Lurdes Gomes Patrício, no âmbito do respectivo Núcleo, as competências constantes dos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.10, 2.11, 2.12 e 2.13 do referido despacho;
- 2) Na directora de núcleo do Rendimento Social de Inserção, licenciada Rosa Maria Saraiva Simões, no âmbito do respectivo Núcleo, as competências constantes dos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 2.15 e 2.16 do referido despacho.

As presentes subdelegações de competências não podem ser subdelegadas.

Ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 23 de Maio de 2005, todos os actos praticados pelas directoras de núcleo identificadas nas alíneas 1) e 2), no âmbito do presente despacho.

5 de Maio de 2006. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Maria Leonor Dias Aguiar Costa de Almeida*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 5902/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de 39 lugares de enfermeiro dos quadros de pessoal dos serviços sub-

regionais de saúde, aberto conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005:

	Valores
Elisabete Ferreira Maia Ribeiro Pereira Godinho	17,843
Maria Adelina Andrade Figueiredo Sacur	17,559
Maria Isilda Silva Simões	17,465
Hermínia Maria Teixeira Barbosa	17,093
Graça Maria Cainé Salvador	16,629
Filomena Vieira Peralta Oliveira	16,560
Joana Maria de Sousa Neves	16,485
Camila de Sousa Ventura	16,456
Maria João Roque de Albuquerque Carvalho	16,215
Clara Iria Pereira Carneiro	16,206
Maria Cristina Tavares de Noronha Lebre	16,193
Clara Marisa da Silva Correia	16,165
Fernando José da Silva Bessa	16,037
Mariana Pinto Fragateiro	15,985
Maria José Moreira Aguiar Barbosa	15,870
Carla Sofia Ferreira da Costa Almeida Dias de Pinho	15,813
Isabel Chantal Gonçalves Teixeira	15,748
Rui Miguel Dias da Silva Valente Conde	15,690
Eliana Catarina da Silva Santos	15,584
Hugo Marcelo Pestana Fernandes	15,518
Olga Maria Oliveira Freire Leite	15,499
Ana Cláudia das Neves Santos	15,463
Gabriela Sara Maeiro Alves	15,446
Maria Joaquina Teixeira Espincho	15,387
Ana Maria Loureiro Monteiro Antunes	15,363
Rui Filipe Lourenço da Cunha	15,319
Maria Teresa da Silva Assunção	15,308
Ana Lúcia Campos de Oliveira	15,274
Patrícia Alexandra Cerqueira Soutinho	15,260
Maria Irene Martins Almeida	15,235
Lara Franco do Couto Monteiro	15,232
Anabela Teixeira da Rocha	15,210
Carla Sofia Justiniano Cristo	15,180
Felísbela Valgôde Rodrigues de Almeida Leite	15,123
Natividade José Marques Brenha Vidal Martins	15,071
Vera Mónica Santos Almeida	15,053
Maria Antónia da Costa Matos	15,045
Hortense Maria Anastácio Vilarinho	14,929
Nelson Odilon Oliveira Gomes	14,917
Paula Cristina Miranda Morais	14,899
Cristina Maria Ferreira de Jesus	14,849
Sandra Anécia da Silva Nunes	14,744
Nuno Miguel Pereira Branco	14,672
Lúcia Sobral dos Santos	14,410
Teresa Maria Rodrigues dos Santos	14,393
Manuel da Silva Resende	14,181
Helena Maria Mourão Felizardo	14,099
Débora Lúcia de Azevedo da Costa	14,092
Susana Maria Almeida Botelho	13,980
Isabel Cristina Ramos Oliveira Soares	13,965
Joana Filipa Correia Marçal	13,815
Sónia Alexandra Vaz Gomes Rodrigues	13,700
Maria Joaquina Amorim da Rocha	13,698
Sandra Catarina Simões Vieira Grego	13,692
Ana Isabel Agostinho Ribeiro	13,655
Vasco Alexandre Marques de Oliveira	13,443
Luís Miguel Mira Abreu Rodrigues	13,430
Elisabete Reis da Silva	13,420
Serafim Almeida de Andrade	13,337
Sara Cristina da Silva Ruivo	13,276
Carla Angélica Azevedo da Rocha	13,135
Patrícia Helena Figueiredo da Silva	13,101
Maria Goreti Costa Barreira	13,009
Marilyn Nunes de Jesus Travelho	12,973
Carlos Edgar Martins Costa	12,890
Vera Lúcia de Almeida Carvalho	12,711
Juan Carlos Ferreira Marta	12,674
Gisélia Cremilda dos Santos Braga	12,665
Marisa Isabel Galante de Carvalho	12,520
Sérgio Manuel dos Reis Santiago	12,130
Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro	12,130
Ana Lúcia Miranda Leitão	11,820
José Manuel Monteiro Coutinho	11,817
Maria Elisabete da Rocha Soares Lopes	10,654

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso para recorrerem da sua classificação em requerimento dirigido ao Ministro da Saúde e a ser entregue nesta Sub-Região de Saúde.

2 de Maio de 2006. — A Presidente do Júri do Concurso, *Maria Manuela Sérgio Resende Melo*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 10 924/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2006, constante do aviso n.º 2211/2006 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, fez-se pública a abertura de um procedimento concursal para provimento de uma vaga para chefe de divisão de cooperação internacional do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde.

Contudo e no domínio da reorganização estrutural da Administração, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 21 de Abril de 2006, regulamentou o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, designado por Programa ou PRACE.

Em execução da referida resolução do Conselho de Ministros, foi determinada, no âmbito das orientações gerais relativas à reorganização dos serviços centrais de todos os ministérios, a criação de um serviço de planeamento, estratégia, avaliação e relações internacionais, com a missão de garantir o apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e operacional e às relações internacionais.

Sendo que, conforme aí determinado, as atribuições relativas a relações internacionais justificam, em determinadas circunstâncias, a consagração de adequada solução orgânica, quanto a nível e designação, que salvedade a importância da função na actividade do Ministério.

Pelo que, no âmbito do Ministério da Saúde, será criado o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, que, de entre outras atribuições, determinará a transferências das atribuições até agora prosseguidas pela Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus e Cooperação Internacional desta Direcção-Geral.

Assim:

Considerando a reestruturação em curso e a sua consequência relativamente ao provimento resultante do concurso supra-identificado, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 20 de Agosto;

Considerando que a reestruturação em causa determina alteração dos pressupostos subjacentes à decisão de abertura do procedimento concursal em causa;

Considerando, por outro lado, não ter sido ainda praticado qualquer acto preparatório determinante na aferição das circunstâncias inerentes à anulabilidade do concurso por entidade *ad quem*, de harmonia com os mais elementares princípios procedimentais constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decido revogar o meu despacho de 26 de Janeiro de 2006, constante do aviso supra-referido, anulando o respectivo procedimento concursal.

4 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Francisco George*.

Despacho n.º 10 925/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2006, constante do aviso n.º 2038/2006, de 16 de Fevereiro, fez-se pública a abertura de um procedimento concursal para provimento de uma vaga para chefe de divisão dos Assuntos Europeus da Direcção-Geral da Saúde.

Contudo e no domínio da reorganização estrutural da Administração, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 21 de Abril de 2006, regulamentou o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, designado por Programa ou PRACE.

Em execução da referida resolução do Conselho de Ministros, foi determinada, no âmbito das orientações gerais relativas à reorganização dos serviços centrais de todos os ministérios, a criação de um serviço de planeamento, estratégia, avaliação e relações internacionais, com a missão de garantir o apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e operacional e às relações internacionais.

Sendo que, conforme aí determinado, as atribuições relativas a relações internacionais justificam, em determinadas circunstâncias, a consagração de adequada solução orgânica, quanto a nível e designação, que salvedade a importância da função na actividade do Ministério.

Pelo que, no âmbito do Ministério da Saúde será criado o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, que, de entre outras atribuições, determinará a transferências das atri-

buições até agora prosseguidas pela Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus e Cooperação Internacional desta Direcção-Geral.

Assim:

Considerando a reestruturação em curso, a sua consequência relativamente ao provimento resultante do concurso supra-identificado, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 20 de Agosto;

Considerando que a reestruturação em causa determina alteração dos pressupostos subjacentes à decisão de abertura do procedimento concursal em causa;

Considerando, por outro lado, não ter sido ainda praticado qualquer acto preparatório determinante na aferição das circunstâncias inerentes à anulabilidade do concurso por entidade *ad quem*, de harmonia com os mais elementares princípios procedimentais constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decido revogar o meu despacho de 26 de Janeiro de 2006, constante do aviso supra-referido, anulando o respectivo procedimento concursal.

4 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Francisco George*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 5903/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Março de 2006 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal das unidades hospitalares da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, aprovados respectivamente, pelas Portarias n.ºs 924/95, de 21 de Julho, 509/97, de 22 de Julho, 749/87, de 1 de Setembro, 218/93, de 23 de Fevereiro, 1186/97, de 21 de Novembro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro especialista, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, sendo utilizada uma classificação de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$AC = \frac{(3 \times AGC) + (1 \times NCE) + (1 \times EP) + (3 \times FP) + (2 \times TR) + (10 \times OECR)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular (≤ 20);

6.1 — AGC = Apresentação geral do currículo (≤ 20): selecção, ordenação, sistematização da descrição das experiências profissionais em enfermagem e integração de conhecimentos expressa na elaboração do currículo com interesse para a caracterização dos candidatos face às exigências das funções e competências próprias da categoria de enfermeiro especialista, descritas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98:

- Apresentação do currículo (de acordo com a norma portuguesa de apresentação de trabalhos escritos) — de 0 a 2 pontos;
- Seleção e ordenação dos conteúdos — de 0 a 4 pontos;
- Sistematização da descrição dos conteúdos e rigor científico da linguagem utilizada — de 0 a 4 pontos;
- Projecto profissional no âmbito da especialidade, com objectivos precisos, descrição das actividades para os atingir e horizonte temporal — de 0 a 10 pontos;